



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

CONCORRÊNCIA Nº 15-I/16  
PROCESSO Nº 68.524/2016  
DECISÃO

A comissão de análise do segundo envelope (Portaria nº 1.238, de 27 de julho de 2017), Processo Administrativo nº 68.524/16 de Concorrência Pública nº 15-I/16, outorga de permissão, a título precário, mediante decreto, aos prestadores do serviço complementar de transporte coletivo de Taubaté - TCTAU, reunida nesta data, procede com a classificação do licitante abaixo relacionado, em cumprimento a sentença judicial, prolatada nos autos nº 1008215-86.2018.8.26.0625, tramitado no P.A. nº 36.578/2018.

Nome	Tempo de Experiência (dias)	Tempo de Habilitação (anos)
Ricardo Luiz Vieira da Silva	68	15

Classificação Final:

Número de Permissionários Classificados	Ordem de Classificação	Nome Completo
1	5	Valdir Anselmo
2	6	Jose Antonio dos Santos
3		Benedito Vitor Ferreira
4	8	Sergio Vicente da Silva
5	9	Dijalma Rocha Pereira
6	10	Abel Garcia do Nascimento
7	13	João Luis de Oliveira
8	14	Luiz Idalque Urbano da Silva
9	18	Benedito Geraldo de Aquino
10	20	Juvenal Mendes da Silva
11	27	Antonio Domingos de Campos
12	30	Rodrigo José Espíndola
13	31	Geraldo Santana Junior
14	33	Ricardo Moreira de Goes
15	37	Waldir Pereira da Silva
16	38	Ivan Barbeta
17	44	Dorival de Souza
18	47	Luciano Lemes da Silva
19	48	Edson Carlos Neves de Oliveira
20	51	Ricardo Luiz Vieira da Silva
21	52	Ana Lucia de Brito Anselmo
22	54	Tiago Messias da Silva
23	55	Juliana Naressi Lucci Domiciano

Taubaté, 23 de julho de 2020.

Juliana R. Oliveira  
Diretora de Transportes Públicos

Alexandre de Oliveira Braga  
Gerente de Área de Operação e Fiscalização de Transportes

Deivid Wilson dos Santos  
Gerente de Área de Planejamento Operacional de Transportes

Alexandro de Oliveira  
Chefe de Divisão do Transporte Público de Passageiros

#### DECRETO Nº 14813, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36.581/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 601, Parte do Lote 01 da Quadra N, Bairro Independência, de propriedade de Transportadora Volta Redonda S/A, B.C. 3.4.034.001.001, assim descrita:

“Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.451.547,078 m e E: 440.364,860 m confrontando do ponto 1 até o ponto 4 com a AVENIDA BANDEIRANTES com as seguintes descrições: segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.451.539,426 m e E: 440.337,792 m com azimute de 254°12'57" e distância de 28,13m, deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.451.539,238 m e E: 440.333,597 m com azimute de 267°25'44" e distância de 4,20m, deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.451.539,827 m e E: 440.331,870 m com azimute de 288°50'15" e distância de 1,82m, segue agora confrontando do ponto 4 até o ponto 11 com a ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 01 DA QUADRA N com as seguintes descrições: segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.451.541,807 m e E: 440.337,952 m e distância de 6,40m, segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.451.543,252 m e E: 440.342,739 m com azimute de 73°12'15" e distância de 5,00m, deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.451.544,606 m e E: 440.347,552 m com azimute de 74°17'17" e distância de 5,00m, deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.451.545,868 m e E: 440.352,390 m com azimute de 75°22'28" e distância de 5,00m deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.451.547,039 m e E: 440.357,251 m com azimute de 76°27'32" e distância de 5,00m deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.451.547,662 m e E: 440.360,018 m com azimute de 77°18'40" e distância de 2,84m deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.451.548,909 m e E: 440.364,325 m com azimute de 73°51'03" e distância de 4,48m, segue agora confrontando com SETE ESTRELAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.451.547,078 m e E: 440.364,860 m com azimute de 163°42'58" e distância de 1,91m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 68,66 m².”

**Art. 2º.** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3283.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

**DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2020.

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 24/08/2020 a 08/09/2020, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BHT7675	P000286546	51851	23/06/2020	BHT7675	P000286471	55500	27/06/2020
BID0200	P000286396	54521	07/07/2020	BPC1667	P000286182	55413	22/05/2020
BRZ2512	R000327845	74550	03/05/2020	BSI1673	A000035061	55412	13/07/2020
BTQ5176	R000336084	74550	14/06/2020	BTQ5176	R000337638	74630	22/06/2020
BTQ6572	R000337715	74550	24/06/2020	BUT9210	P000287930	51851	26/06/2020
BVT4330	R000340054	74550	09/07/2020	CCA6610	R000334065	74550	14/06/2020
CDK4022	R000337826	74550	18/06/2020	CDS7190	R000337559	74550	19/06/2020
CDS7893	R000340356	74550	07/07/2020	CHS1502	R000333087	74630	26/05/2020
CHS3078	R000339520	74550	05/07/2020	CJQ8960	R000335115	74550	12/06/2020
CNV6988	R000335143	74550	14/06/2020	CRQ8857	R000341059	74550	14/07/2020
CSW3084	P000286312	51851	05/07/2020	CYG6755	R000341293	74550	14/07/2020
CYG6836	R000340680	74550	10/07/2020	CYW5577	P000287613	55500	07/07/2020
CZF1843	R000323136	74550	19/04/2020	DAH8960	R000334310	74630	04/06/2020
DBD8602	A000035059	55412	13/07/2020	DDH0313	R000325774	74550	05/05/2020
DES6172	R000335976	74550	08/06/2020	DFD6243	R000335023	74550	08/06/2020
DFD6243	R000340218	74550	09/07/2020	DGU0598	P000287837	51851	26/06/2020
DIA1120	R000339614	74550	04/07/2020	DJQ3510	P000286329	55500	25/06/2020
DKA5787	A000035203	55412	16/07/2020	DKH2090	R000324706	74550	23/04/2020
DMR8034	P000282407	51851	07/07/2020	DTQ2665	R000339189	74550	03/07/2020
DUB0116	R000334225	74550	13/06/2020	DVL3858	R000338296	74550	26/06/2020
DVQ4359	R000339593	74550	05/07/2020	DWD9077	R000339159	74550	05/07/2020
DZW5237	P000287848	51851	26/06/2020	ECA2967	R000336215	74550	06/06/2020
EIN7535	R000334264	74550	07/06/2020	EOR7199	R000337126	74550	26/06/2020
EPV9694	R000337878	74550	20/06/2020	ESC0662	R000337205	74550	24/06/2020
ESO1951	R000333503	74630	01/06/2020	ESQ2252	R000337543	74550	16/06/2020

EVN9368	R000339297	74630	02/07/2020	EWR0436	R000340774	74550	12/07/2020
FAQ5791	A000034993	55412	08/07/2020	FBF7904	A000034413	55412	19/03/2020
FDY4098	R000326784	74550	09/05/2020	FEB6492	R000320477	74550	14/04/2020
FEB6492	R000324433	74550	23/04/2020	FEB6492	R000324397	74550	27/04/2020
FFF4622	R000339220	74550	05/07/2020	FFO7767	R000334424	74550	14/06/2020
FGF1672	P000286348	51851	30/06/2020	FIE6737	R000337997	74630	19/06/2020
FIX9278	A000034985	55412	08/07/2020	FJG6040	R000335743	74550	14/06/2020
FKK5817	P000260770	55500	07/07/2020	FNI5489	R000343210	74630	28/07/2020
FOE9159	P000288792	61220	07/07/2020	FOX2799	R000334602	74550	07/06/2020
FOX2799	R000335957	74630	08/06/2020	FOX2799	R000335767	74550	11/06/2020
FOX2799	R000336128	74630	13/06/2020	FOX2799	R000337781	74550	15/06/2020
FOX2799	R000337879	74550	20/06/2020	FOX2799	R000337854	74550	21/06/2020
FOX2799	R000337709	74550	24/06/2020	FOX2799	R000337270	74550	26/06/2020
FOX2799	R000339546	74550	01/07/2020	FOX2799	R000339569	74550	02/07/2020
FOX2799	R000339543	74550	03/07/2020	FOX2799	R000340628	74550	11/07/2020
FOX2799	R000341284	74630	14/07/2020	FOX2799	R000341303	74630	14/07/2020
FQG8857	P000286557	51851	18/06/2020	FTC1373	R000330601	74550	20/05/2020
FXR8058	R000335374	74550	04/06/2020	GEM5128	R000337075	74550	17/06/2020
GFK7949	R000334554	74710	03/06/2020	GFK7949	R000334558	74550	06/06/2020
GFK7949	R000338482	74630	30/06/2020	GFK7949	R000339261	74550	05/07/2020
GKG3306	R000333013	74550	27/05/2020	GUY5982	R000333305	74550	02/06/2020
GXY9577	R000340606	74550	06/07/2020	KNE7509	R000335171	74550	13/06/2020
KQU6813	A000034947	55412	07/07/2020	MSJ1672	R000333320	74550	02/06/2020
NPW6792	R000336603	74550	17/06/2020	PBY2728	R000334159	74550	08/06/2020
PUD3022	R000329442	74550	14/05/2020	QQE9371	R000338661	74550	30/06/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** M. DE SIQUEIRA BORGES - ME **PROCESSO:** 39.900/19 **ASSINATURA:** 08/09/2020 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 05/09/2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 26.567/20 **ASSINATURA:** 08/09/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO PAMO VILA MARLI LOCALIZADO NA RUA ISMENIA DE MATOS RIBAS Nº. 106 E PAMO SANTA ISABEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARTINS RONCONI Nº. 151 **VALOR:** R\$ 24.996,31 **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/20 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 3.862/20.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AME BARROS HONORATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME **PROCESSO:** 24.993/20 **ASSINATURA:** 08/09/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO (SALVA-VIDAS), PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ, NA PISCINA DA UNIDADE DE ENSINO EMIEF ANNA DOS REIS SIGNORINNI – SEDES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TODOS OS EQUIPAMENTOS, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO **VALOR:** R\$ 36.170,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/20 **PROponentes:** 05.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BAUMER S.A. **PROCESSO:** 33.208/20 **ASSINATURA:** 08/09/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE À VAPOR, SATURADO, HORIZONTAL, DE PONTA DUPLA, INSTALADO **VALOR:** R\$ 129.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/20 **PROponentes:** 03.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO:** 26.927/18 **ASSINATURA:** 07/08/2020 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 07/08/18 E PRORROGADO EM 07/08/19 **VALOR:** R\$ 111.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 06/08/2021) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/18.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP **PROCESSO:** 25.278/20 **ASSINATURA:** 27/08/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ACIDO VALPROICO 250 MG CAPSULA, COLAGENASE 0,6UI/G, POMADA BISNAGA 30 G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 95.523,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/20 **PROponentes:** 38.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FUTURA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA **PROCESSO:** 25.278/20 **ASSINATURA:** 27/08/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IBUPROFENO 50MG/ML, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO, VITAMINAS COMPLEXO B. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 54.103,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/20 **PROponentes:** 38.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME **PROCESSO:** 25.278/20 **ASSINATURA:** 27/08/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO, OXCARBAZEPINA (300MG E 600MG), TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ÁCIDO FÓLICO 5MG, ANLÓDIPINO BESILATO 5MG, CINARIZINA (25MG E 75MG), DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML, FOSFATO DE SÓDIO, IBUPROFENO 50MG/ML, NIMODIPINO 30MG, SINVASTATINA 20MG E VITAMINAS COMPLEXO B **VALOR ESTIMADO:** R\$ 315.123,29 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/20 **PROponentes:** 38.

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** M L GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP **PROCESSO:** 27.222/17 **ASSINATURA:** 08/09/2020 **OBJETO:** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 272 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS) DIAS, COM EFEITOS RETROATIVOS DE 28/04/2020 ATÉ 25/01/2021, DO CONTRATO CELEBRADO EM 28/08/17, PRORROGADO EM 11/05/18, ADITADO EM 29/01/19 (3,75970802919708091970802%), PRORROGADO EM 26/04/19 E 28/04/20 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/17.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **PROCESSO:** 74.239/19 **ASSINATURA:** 08/09/2020 **OBJETO:** RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 31/01/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/19 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL nº. 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. **PROCESSO:** 30.910/20 **ASSINATURA:** 03/09/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL 500MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/20 **PROponentes:** 15.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INDMED HOSPITALAR EIRELI **PROCESSO:** 30.910/20 **ASSINATURA:** 03/09/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLARITROMICINA 500MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.800,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/20 **PROponentes:** 15.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **PROCESSO:** 30.910/20 **ASSINATURA:** 03/09/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 106.250,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/20 **PROponentes:** 15.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP **PROCESSO:** 22.647/20 **ASSINATURA:** 02/09/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBU (ADULTO E NEONATAL) E ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM PEDESTAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.540,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/20 **PROponentes:** 13.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 31.350/20 **ASSINATURA:** 08/09/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CRAS SABARÁ/MOURISCO LOCALIZADO NA RUA VICENTE SANTORO 211, MOURISCO. TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 13.598,61 **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 265/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 58.275/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 31.357/20 **ASSINATURA:** 08/09/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CRAS SANTA TEREZA, LOCAL: RUA ANTONIO DA SILVA LOBO, 1360, JD STA TEREZA, TAUBATE/SP. **VALOR:** R\$ 13.591,81 **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 265/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 58.275/19.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME **PROCESSO:** 22.646/20 **ASSINATURA:** 08/09/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE E LIVRO DE PONTO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.900,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/20 **PROponentes:** 12.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA **PROCESSO:** 32.218/20 **ASSINATURA:** 08/09/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, INSTALADO  
**VALOR:** R\$ 1.197.400,00 **VIGÊNCIA:** 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/20.

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHOENIX COZINHA INDUSTRIAL LTDA. ME **PROCESSO:** 18.878/20 **ASSINATURA:** 24/08/2020  
**OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 30/03/2020 **VIGÊNCIA:** ATÉ 19/10/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34.854/19.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHOENIX COZINHA INDUSTRIAL LTDA. ME **PROCESSO:** 31.391/20 **ASSINATURA:** 07/08/2020 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE COMPOSTO, KIT LANCHE 2 E KIT LANCHE 3 **VALOR:** R\$ 103.596,00 **VIGÊNCIA:** 03 (TRES) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 34.854/19.

#### **LEI Nº 5577 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Autoria: Vereador Aduino da Farmácia**

Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer localizado no Bairro Portal da Mantiqueira, como “Área de Lazer: Giuliana Goeldi Pereira da Silva - Jornalista”, no Município de Taubaté/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Área de Lazer: Giuliana Goeldi Pereira da Silva - Jornalista” o Sistema de lazer localizado no Bairro Portal da Mantiqueira, Município de Taubaté/SP.

Parágrafo único. O sistema de lazer referido no caput do art. 1º é o espaço de área verde existente entre os lotes 266 e 292, situados frente a Avenida Haroldo Mattos e os lotes 381 e 387, situados frente a Avenida Adolfo Moreira Guedes.

Art. 2º As placas denominativas para identificar o local conterão os seguintes dizeres: “Área de Lazer: Giuliana Goeldi Pereira da Silva - Jornalista”.

Art. 3º A biografia constante do anexo único fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2020.

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIO TI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**Respondendo pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

#### **LEI Nº 5577/2020**

**Autoria: Vereador Aduino da Farmácia**

ANEXO ÚNICO

Giuliana Goeldi – Fotógrafa e Jornalista

1991 - 2018

Giuliana Goeldi nasceu em Taubaté-SP no dia 03/01/1991, filha do Dr. Eduardo Fondello Pereira da Silva e Lani Goeldi Pereira da Silva.

Aprendeu com sua avó paterna Alice Fondello Pereira da Silva, aposentada pela Câmara Municipal de Taubaté, o gosto pela leitura e pela história.

Era sua avó que sempre ia lhe buscar na escola e sempre lia para ela.

Estudou até o ensino médio no Colégio IDESA, concluindo-o em 2009.

A paixão pela fotografia a levaram a escolher o curso de comunicação social, na área de Jornalismo, lá conseguiu estagiar no departamento de fotografia desde o primeiro ano o que a levou a buscar um intercâmbio no Canadá.

Em sua bagagem vieram muitas fotos e este rico material a incentivaram a escrever sua monografia de graduação intitulada “*Olhares estrangeiros sobre o Canadá*”, dando origem a sua primeira publicação.

Atuou também como Fotógrafa como estagiária em Fotografia na Universidade de Taubaté, Assessora parlamentar na Câmara Municipal de Taubaté e como Monitora de Ofícios em fotografia na Prefeitura de Taubaté, cargo que logrou por concurso, além de eventos culturais e corporativos, exposições.

A paixão pela arte veio através de sua mãe, e assim participou de projetos culturais junto a várias unidades da Caixa Cultural e Correios.

Idealizadora do Projeto Arte Postal – lançado em junho de 2013, uma coletânea de 37 postais de vários pontos turísticos da cidade de Taubaté.

Realizou trabalhos voluntários na Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi, na produção de Vídeos e Fotos e atuou como auxiliar na arte-educação do projeto Modelando Tradições - Figureiros de Taubaté, nas oficinas de arte nas escolas de média e baixa renda da região para difundir a arte.

Por três anos atuou como Supervisora de Marketing na Ambev onde mais tarde tornou-se sommelier de cervejas. Adorava esportes, churrascos, música, viagens e tudo que a deixasse feliz.

No dia 25/10/2018, quando voltava do trabalho para casa, sofreu um acidente fatal na Rodovia Pedro I, não conseguindo escapar de uma aquaplanagem.

Deixou sua irmã Giovanna Goeldi Pereira da Silva sem o seu sorriso companheiro, sua família desolada e as homenagens dos amigos chegam até hoje de diversas maneiras.

Giuliana deixa um vazio, mas deixa também um legado de que enquanto houver alegria ela estará sempre ao nosso lado.

#### **LEI Nº 5578, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Denomina Rua Fierino Marcon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que, por indicação do Vereador Bilili de Angelis, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Fierino Marcon, a atual Rua 5, localizada no Loteamento Residencial Vale dos Cristais, no Bairro Itapecerica, com início na Rua 4 e término no cul-de-sac da mesma rua, do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Fierino Marcon

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2020.

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIO TI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

#### **LEI Nº 5578/2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

FIERINO MARCON

Fierino Marcon nasceu em 19 de setembro de 1923, na Cidade de Taubaté, filho de José Marcon e Augusta Crosariol.

Contraiu matrimônio com Maria Aparecida Marcon em 3 de fevereiro de 1949, com quem teve oito filhos, três homens e cinco mulheres.

Nasceu na zona rural de Taubaté, onde ele, o pai e os irmãos plantavam tomate.

Mudou-se para a sede da Fazenda Fortaleza, onde trabalhou como Administrador, sendo que depois de algum tempo a referida fazenda foi vendida, passando-se por Fazenda Empreendimentos Gerais e trabalhou por mais uns 45 (quarenta e cinco) anos até o seu falecimento aos 70 anos.

Faleceu em 29 de maio de 1994.

#### **LEI Nº 5579 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Denomina Rua Jacomo Fermi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que, por indicação do Vereador Bilili de Angelis, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jacomo Fermi, atual Rua 6, localizada no Loteamento Residencial Vale dos Cristais, no Bairro Itapecerica, com início na Rua 4 e término na Rua 8 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Jacomo Fermi

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2020.

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIO TI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

#### **LEI Nº 5579/2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

JACOMO FERMI

Jacomo Fermi nasceu em 31 de julho de 1924, na cidade de Taubaté, filho de Antonio Fermi e Elisa Fermi.

Contraiu matrimônio com Maria Aparecida Fermi em 27 de fevereiro de 1954, com quem teve 7 filhos e 12 netos.

Morou na zona rural de Taubaté, sendo pecuarista, onde participava de campeonato leiteiro.

Era devoto de Nossa Senhora Aparecida e Santa Terezinha do Menino Jesus, sempre colaborando nas festas.

Faleceu em 20 de agosto de 1999.

#### **LEI Nº 5580 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Denomina Avenida Delmo João Carlos Montesi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que, por indicação do Vereador Bilili de Angelis, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Delmo João Carlos Montesi, a atual Avenida 2 localizada no Loteamento Residencial Vale dos Cristais, no Bairro Itapecerica, com início na Avenida 1 e término na área remanescente 2, do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Delmo João Carlos Montesi

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíba | Quarta - Feira | 09 de Setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2020.

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

**LEI Nº 5580/2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

DELMO JOÃO CARLOS MONTESI

Delmo João Carlos Montesi, natural de Taubaté, nasceu no Distrito de Quiririm em 10 de março de 1927, filho de Albino Montesi e Rosa Ganasali Montesi.

Viveu em Quiririm durante toda sua vida e dedicou-se à agricultura desde os seus 12 anos, quando precisou assumir os afazeres e as responsabilidades do patriarca da família, Senhor Albino, em virtude de seu falecimento.

Aos 20 anos casou-se com Maria Irene Pistilli Montesi, com quem teve quatro filhos: Delmo, Albino, Silvana e Telmo e nove netos e seis bisnetos.

Na agricultura trabalhou toda a sua vida, dedicando-se ao plantio de arroz e batata.

Além de ser um homem que sempre lutou pelo desenvolvimento da agricultura no Vale do Paraíba, reivindicando melhorias, criando ideias juntamente com os órgãos públicos, visando o crescimento do vale no país.

Homem que sempre teve orgulho de sua origem italiana, também foi presente na criação e desenvolvimento da “Festa Italiana do Quiririm”, cujo desfile que acontece todos os anos em homenagem aos descendentes italianos, leva o seu nome.

Criou e estudou todos os seus filhos com o trabalho da lavoura. Foi um avô e bisavô presente na vida desses. Gostava de festas e de comemorar a vida.

Para os familiares deixou sua maior riqueza que é a luta pelo trabalho, de realizar da melhor forma o que se escolhe para viver.

Faleceu em 12 de fevereiro de 2016, de forma tranquila e serena em sua residência onde viveu a maior parte de sua vida.

**LEI Nº 5581, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Denomina ESF Dr. Mário Luis Paulucci.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESF Dr. Mário Luis Paulucci, localizada na Rua Maria da Paixão Silveira Peixoto nº 35, Bairro Piracangaguá, Residencial Estoril, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

ESF Dr. Mário Luis Paulucci

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO EBRAM NETO**

**Secretário de Saúde**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2020.

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

**LEI Nº 5581 /2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

DR. MÁRIO LUIS PAULUCCI

Dr. Mário Luis Paulucci, Assistente de Cirurgia do Tórax, junto ao Instituto “Clemente Ferreira” e Cirurgião da Cruzada Brasileira Contra a Tuberculose e do Sanatório da Força Pública (atual Política Militar), em Tremembé.

Foi um dos valores profissionais dentro de sua especialidade tendo mantido uma clínica especializada de moléstias pulmonares, diagnósticos e tratamento da tuberculose na vizinha cidade de Tremembé.

Apresentando seu relatório referente a 1957, o Dr. José Luis Cembranelli, na condição de Diretor Clínico do Hospital Santa Isabel, chama a atenção para “os serviços de alta especialização na cirurgia cardíaca desenvolvida pelo Dr. Mário Luis Paulucci, que possibilitou ao hospital de Taubaté ser o primeiro no Brasil a realizar a ligadura mamária interna, com completo êxito”.

Pelo provedor do Hospital Santa Isabel foi conferido ao Dr Mário Luis Paulucci, em 4 de dezembro de 1969, o título de “Médico Honorário do Corpo Clínico”, pelos relevantes serviços prestados àquele nosocômio.

**LEI Nº 5582 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Denomina PAMO/ESF Cacilda Pinto da Silva - “Vicentina Vó Cacilda”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PAMO/ESF Cacilda Pinto da Silva - “Vicentina Vó Cacilda”, localizado no Largo da Inconfidência, nº 67, no Bairro Cavarucanguera, no Loteamento Vila São José, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

PAMO/ESF Cacilda Pinto da Silva - “Vicentina Vó Cacilda”

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO EBRAM NETO**

**Secretário de Saúde**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2020.

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

**LEI Nº 5582/2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

CACILDA PINTO DA SILVA

“VÓ CACILDA”

“Uma vida de amor ao próximo”

Na relação das pessoas que viveram em Taubaté que aqui faleceram no princípio do ano de 2017 deve ser ressaltada a figura invulgar de Cacilda Pinto da Silva, falecida em 5 de maio de 2013 e sepultada no Cemitério da Venerável Ordem Terceira, nesta Cidade.

Numa época que se ressalta a maior participação da mulher em todos os setores da vida das Comunidades, Cacilda Pinto da Silva carinhosamente chamada de “Vó Cacilda”, desponta como uma participante verdadeiramente heroica da Assistência Social de Taubaté durante várias décadas até quase o final de seus 97 anos de vida.

Vicentina por convicção, praticante dos ideais da Ordem de São Vicente de Paula, criada por Frederico Osanam.

Nasceu em Manaus, Estado do Amazonas em 15 de junho de 1915, primeira filha do casal João Batista Pinto e Elisa de Vasconcelos Pinto, vindo para São Paulo na década de 1930.

Contraiu matrimônio com Antonio Martins da Silva, em 24 de junho de 1933, tendo cinco filhos: Antonio, Leonel, Terezinha, Andreia e Clovis, esse já falecido.

Veio residir com seu esposo em Taubaté em 27 de setembro de 1976, daí por diante jamais deixou esta cidade, participando intensamente de serviços sociais, atendendo aos idosos abrigados pelos Vicentinos, e pelas Casas de Idosos: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté e Casa do Ancião Santa Luiza Marillac.

Além do trabalho junto às famílias, em 1983 foi convidada a colaborar com a Casas Pias de Taubaté. Com o auxílio de seus irmãos vicentinos, do povo em geral e do Prefeito da época José Bernardo Ortiz, conseguiu melhorar a situação da entidade.

No ano de 1995, passou a fazer parte do grupo da Terceira Idade São José Operário, do qual foi Coordenadora por sete anos.

No ano de 2000 tornou-se trovadora da UBT – União Brasileira dos Trovadores entrando nessa atividade com tanto afinco, onde ganhou vários prêmios.

Participou como uma das cantoras do “Coral Conviver” da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Jamais quis receber remuneração pelo seu trabalho consagrado ao amor ao próximo e a Fraternidade Cristã e invulgar.

Cacilda Pinto da Silva acumulou as funções de Vicentina, voluntária em trabalhos sociais e comunitários, palestrante, cantora, trovadora e escritora.

Faleceu no dia 5 de maio de 2013.

São essas as palavras em razão de sua festa de 97 anos:

“Quero agradecer a Deus pela vida longa e trabalhosa, mas cheia de ventura que Ele me tem deixado viver.

Saudade tenho, da criatura querida com quem vivi quarenta e sete anos de amor e compreensão: meu querido Antonio Martins da Silva.

Presto também minhas homenagens aos filhos, noras, netos, bisnetos e tataranetos que fazem a ventura do meu viver.”

Cacilda Pinto da Silva

**LEI Nº 5583 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Garante às pessoas com fibromialgia o atendimento preferencial e a utilização de vagas reservadas em estacionamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido às pessoas com fibromialgia o atendimento preferencial e a utilização de vagas reservadas em estacionamentos.

Art. 2º Os estabelecimentos de acesso ao público ficam obrigados a incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento prioritário destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 3º É permitido às pessoas com fibromialgia estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal de trânsito responsável pela identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

**Secretário de Mobilidade Urbana**

**JOÃO EBRAM NETO**

**Secretário de Saúde**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2020.

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

**PORTARIA Nº 1154, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora **FABIANA ESTER**

**SILVA** - matrícula 44934, a incumbência de, cumulativamente, substituir o servidor MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS – matrícula 27489, no período de 26/08 a 24/09/2020, por motivo de licença médica.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1156, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Artes – Cordas – Violino/Viola de Arco – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

Conforme Processo Administrativo nº 29.114/2019 e Processo Digital nº 0013238-93.2019.8.26.0625.

NOME	CPF
RONILSON DE TOLEDO MISAEL	323.156.038-11

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1157, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Nº 38571/2020, de Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar – Quintal da Mantiqueira Educação Infantil e Pré-escola, CNPJ nº 28.966.820/0001-51 e, considerando o disposto no:

- LDBEN Nº 9394/96
- Lei Nº 8069/90
- Lei Federal 11.114/05
- Lei Federal 12.274/06
- Resolução CNE/CEB Nº 05/09
- Decreto Municipal Nº. 14.515 de 25/06/2019.
- Lei Federal Nº 12.796/13;
- Deliberação CEE Nº 138/2016 e Indicação CEE 141/2016, publicada em D.O.E de 12/02/2016
- Deliberação CEE Nº 140/2016;
- Indicação CEE Nº 144/2016;
- Parecer da Secretaria de Educação favorável à Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento das atividades e APROVAR o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar:

Nome Fantasia: Quintal da Mantiqueira

Endereço: Rua José Bonifácio Moreira, 1347, CEP: 12.091-500 Granjas Santa Terezinha, Taubaté.

CNPJ: 28.966.820/0001-51

Responsável: Denise Vieira Varejão

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano Escolar e Proposta Pedagógica às instruções relativas ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 e as Normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação à legislação Estadual pertinente à Rede Municipal de Ensino.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº203/20, que cuida da aquisição de materiais para manutenção predial, , com encerramento dia **23.09.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº212/20, que cuida da aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, com encerramento dia **23.09.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 08.09.2020.

a) **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR** – Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº. 8.197/20****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. a sanção de multa no valor de R\$ 224,81 (Duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 180/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 01/09/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 21.229/20****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 343/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. a sanção de multa no valor de R\$ 1.431,40 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1230/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 01/09/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 15.774/20****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. a sanção de multa no valor de R\$ 3.087,22 (Três mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.527/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 01/09/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 20.639/20****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.84/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. a sanção de multa no valor de R\$ 90,59 (Noventa reais e cinquenta e nove centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1161/20, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, a sanção de multa no valor de R\$ 980,91 (Novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.1163/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 01/09/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 19.776/20****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. a sanção de multa no valor de R\$ 406,82 (Quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 962/20, e a empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., a sanção de multa no valor de R\$ 330,48 (Trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.961/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 01/09/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 75.887/19****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. a sanção de multa no valor de R\$ 363,25 (Trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 4610/19, e a empresa DROGAFONTE LTDA., a sanção de multa no valor de R\$ 278,59 (Duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.4613/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 01/09/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 38.439/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/19**

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de moveis constante no presente processo, a favor das empresas: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP, no valor de R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais); CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME, no valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais); Totalizando R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais);

G.P, aos 04/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 38.422/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/19**

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de laringoscópio adulto e infantil, constante no presente processo, a favor das empresas: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EIRELI no valor de R\$ 2.832,00 (Dois mil oitocentos e trinta e dois reais); CIRUROMA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais). Totalizando R\$ 6.752,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e dois reais);

G.P., aos 04/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 38.331/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa:AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 6.745,00 (Seis mil setecentos e quarenta e cinco reais);

G.P, aos 04/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº 33.875/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado devidamente instalado, constante no presente processo, a favor da empresa: INSPETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, no valor de R\$ 3.485,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);

G.P, aos 04/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº 32.570/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado devidamente instalado, constante no presente processo, a favor da empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, no valor de R\$ 5.528,00 (Cinco mil quinhentos e vinte e oito reais);

G.P, aos 04/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 38.866/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/19**

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de cadeira de rodas, constante no presente processo, a favor da empresa: AMG-COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI ME, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);

G.P., aos 04/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 38.086/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 361/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de arca lavada grossa, constante do presente processo, a favor da empresa: MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME, no valor total de R\$ 9.917,00 (Nove mil novecentos e dezessete reais);

G.P, aos 04/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 38.204/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa:INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 5.264,00 (Cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais);

G.P, aos 04/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 38.148/20**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insulinas, constante do presente processo, a favor das empresas:NUNESFARMADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor de R\$ 2.824,50 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME, no valor de R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais); Totalizando em R\$ 3.292,50 (Três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 04/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Atos da Reitoria

**ATO EXECUTIVO R-Nº 041/2020**

Altera o Ato Executivo R-Nº 009/2020, prorrogando o período de suspensão das atividades presenciais acadêmicas e dá outras providências.

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato Executivo R-Nº 009, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato Executivo R-Nº 024, de 29 de maio de 2020, que suspendeu até o dia 15 (quinze) de junho de 2020 as atividades presenciais acadêmicas dos cursos presenciais de Graduação, de Pós-graduação e de Extensão, exceto as atividades de residência médica;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que autoriza até 31 de dezembro de 2020, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.170, de 04 de setembro de 2020, que estendeu até 19 de setembro de 2020 a medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Estado de São Paulo, bem como a suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Constituição Federal que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e, ainda, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", com destaque para as previsões contidas nos artigos 53 e 54; e

CONSIDERANDO que as atividades acadêmicas do segundo semestre deverão se iniciar remotamente em regime excepcional por contingência, conforme estabelecido pelo Ato Executivo R-Nº 016, de 06 de abril de 2020, diante da situação da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, impondo, no âmbito da Universidade de Taubaté, a continuidade das medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio da comunidade acadêmica e de enfrentamento e contingenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O *caput* do artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam suspensas até o dia 19 (dezenove) de setembro de 2020, as atividades presenciais acadêmicas dos cursos presenciais de Graduação, de Pós-graduação e de Extensão, exceto as atividades de residência médica, bem como, as atividades relacionadas às disciplinas com previsão de aulas práticas, práticas em laboratório, práticas profissionais e estágio supervisionado, de forma gradual, nos termos do § 4º deste artigo.

**Art. 2º.** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade de Taubaté, aos 05 de setembro de 2020.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos cinco dias do mês de setembro de 2020.

**Selma Notari Gobbo**  
Secretária da Reitoria



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**Pregão Presencial nº 12/2017 –  
Fornecimento de combustível.**

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato Nº 71/2017, mantido com a empresa Humaitá Combustíveis e Lubrificantes Ltda., que tem por objeto o fornecimento de combustível, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 26/09/2020, no valor total estimado de R\$ 180.826,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais), com fundamento na cláusula terceira, do contrato, e Art. 57, II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do processo Pregão nº 12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
  - 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
  - 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.
- Taubaté, 03 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi  
Fortes - Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO  
Conforme determina a Lei Federal nº  
8.666/93 e suas alterações

**Identificação: TA 01 AO CONTRATO**

**CÓDIGO Nº 3923 (ADESÃO)**

Objeto do Contrato inicial: FILIAÇÃO À

ACIT

Valor inicial: R\$ 863,78

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ- ACIT

Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,

POR MAIS 12 MESES, COM REDUÇÃO

DE VALOR

Valor: R\$ 604,65

Celebração: 24/08/2020

Vigência: 26/08/2020 a 25/08/2021

Processo: PRA Nº 221/2019

**Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº**

**69/2019**

Objeto do Contrato inicial:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE LINK DE COMUNICAÇÃO

DE DADOS DEDICADO PARA ACESSO

A INTERNET

Valor inicial: R\$ 31.296,60

Contratada: NIPCABLE DO BRASIL

TELECOM LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,

POR MAIS 12 MESES

Valor: R\$ 31.296,60

Celebração: 31/08/2020

Vigência: 03/09/2020 a 02/09/2021

Processo: PREGÃO Nº 24/2019



REPUBLICANOS

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do REPUBLICANOS –, da cidade de Taubaté, vem pelo presente instrumento, na forma da legislação eleitoral vigente, promover a **retificação** do Edital de Convocação para a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO REPUBLICANOS , inicialmente convocada para o dia 12 de Setembro de 2020, no período das 19:30 h às 21:00 h, na Rua Domingues Ribas, 81, Bairro: Monção (Coworking RV), com a primeira publicação no dia 05/09/2020, no Jornal Voz do Vale, no sentido de alterar o **local e horário da referida Convenção** para o endereço: **Avenida Santa Cruz do Areão , 1408, Areão, nesta Cidade, no dia 12 de Setembro de 2020 , com início as 09:00 h e término às 13:00 h**, mantendo-se na íntegra a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Formação de coligações para as eleições majoritárias.
- 2) Escolha dos candidatos das chapas proporcionais e majoritária para a eleição municipal de 2020;
- 3) Identificação numérica dos candidatos;
- 4) Designação de Representante da Coligação;
- 5) Autorização para que a Direção do Partido possa indicar candidatos em vagas remanescentes, substituição, para escolha do representante do partido Republicanos junto à Justiça Eleitoral, para tratar de outros assuntos da coligação;
- 6) Assuntos gerais.

Taubaté, 08 de setembro de 2020.

**José Adalcio Nunes Coelho**  
Presidente do Republicanos Taubaté